



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 016/2021

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO CREA/RN, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela seu Gerente de Serviços e Suprimentos, Sr. JOSÉ MARCELINO JÚNIOR, portador da cédula de identidade nº 1532486-SSP/RN e do CPF nº 038.256.834-60, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Parnamirim/RN, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, aqui denominada CONTRATADA, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06541-078, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA TEIXEIRA, brasileira, solteira, Analista de Contratos, residente e domiciliada na Rua Açú, nº 47 - Loteamento Alphaville Empresarial - Campinas/SP - CEP 13098-335, portadora da Carteira de Identidade nº 49.030.490-4 - SSP/SP e CPF nº 417.642.318-80, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 4584572/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral dos valores estabelecidos no Contrato nº **016/2021**, por meio do remanejamento de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) do saldo atual dos valores empenhados para custear as despesas com o ITEM 2 - Manutenção de Veículos (serviços de mão de obra e lavagem), visando atender demanda do CREA/RN em reforçar o saldo dos valores empenhados para custear as despesas com o ITEM 1 - Combustíveis e Lubrificantes, mantendo-se inalterado o valor total da contratação.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Natal/RN, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ MARCELINO JÚNIOR  
Gerente de Serviços e Suprimentos do CREA/RN